


DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA
Sumário

EXTRATO DE AUTORIZO/HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA Nº 004/2026.	3
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8483/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 039/2025.	4
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6345/2021 - INEXIGIBILIDADE Nº 010/2021.	5
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8055/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2023.	6
DECRETO Nº 5330, DE 02 DE JANEIRO DE 2026.	7
DECRETO Nº 5332, DE 08 DE JANEIRO DE 2026.	9
DECRETO Nº 5344, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.	12
RETIFICAÇÃO DE APRESENTAÇÃO - AUDIÊNCIA PÚBLICA REFERENTE AO 3º QUADRIMESTRE DE 2025.	14
VIGILÂNCIA SANITÁRIA - AVISO DE CADASTRO DE ESTABELECIMENTOS FARMACÊUTICOS PARA COMERCIALIZAÇÃO/DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS Á BASE DE SUBSTÂNCIAS RETINOIDES DE USO SISTÊMICO.	15
INDEFERIMENTO DE CERTIDÃO DE EMPLACAMENTO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8113/2025.	16
AUTO DE EMBARGO DE OBRAS, AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA, NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR.	17
PORTARIA Nº 042/RH, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026 - SR. EDUARDO GIOVANNI D. AMATO GOMES.	23
PORTARIA Nº 044/RH, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026 - SRA. ADRIANA PACHECO DEMENEGHI.	24
PORTARIA Nº 045/RH, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026 - SR. CAIO CESAR ANDRADE DOS SANTOS.	25
PORTARIA Nº 046/RH, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026 - ERICA CRISTINA	26

FEVEREIRO DE 2026

Diário Oficial

Edição nº 746/2026

Expediente

O Diário Oficial de Caçapava é uma publicação sob a responsabilidade das entidades da Administração Direta e Indireta do Município de Caçapava, Conforme **Lei Municipal nº 5819**, de 22 de março de 2021.

Demais edições do Diário Oficial Eletrônico de Caçapava poderão ser consultadas por meio do endereço eletrônico:
<https://cacapava.sp.gov.br/diario-oficial>.

As consultas são de acesso gratuito e não necessitam de qualquer realização de cadastro.

Prefeitura Municipal de Caçapava
 CNPJ: 45.189.305/0001-21
 Endereço: Rua Cap. Carlos de Moura, 243
 Telefone: (12) 3654-6600
 Site: <https://cacapava.sp.gov.br>

Câmara Municipal de Caçapava
 CNPJ: 48.408.496/0001-63
 Endereço: Praça da Bandeira, 151
 Telefone: (12) 3654-2000

FUSAM (FUNDAÇÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA)
 CNPJ: 50.453.703/0001-43
 Endereço: Av. Dr. Pereira de Mattos, 63 - Centro, Caçapava/SP - CEP: 12281-450
 Telefone: (12) 3654-8800
 E-mail: comunicacao@fusam.com.br

DOS SANTOS.
.....

**PORTARIA Nº 048/RH, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026 - SR. BRUNO
TRINDADE MIRANDA.** 27
.....

**PORTARIA Nº 047/RH, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026 - SRA. IDIANE
DIAS DE SOUZA.** 28
.....

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
7743/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2021.** 29
.....

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
1006/2026 - DISPENSA Nº 007/2026.** 30
.....



Município de Caçapava

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA

EXTRATO DE AUTORIZO/HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 896/2026

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO – ART. 75, INCISO II, DA LEI FEDERAL N. 14.133/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA

CNPJ: 45.189.305/0001-21

CONTRATADA: BANDEIRAS ONLINE ARTEFATOS TEXTEIS LTDA

CNPJ: 00.295.234/0001-03

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BANDEIRA DO BRASIL PARA A PRAÇA DA BANDEIRA

DISPENSA N.º: 004/2026

VALOR TOTAL: R\$ 1.752,00 (HUM MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS)

DR. YAN LOPES DE ALMEIDA

PREFEITO MUNICIPAL

Rua Capitão Carlos de Moura, 243 – Vila Pantaleão – Caçapava/SP
FONE – PABX (12) 3654-6691 – CEP 12.280-050 – CNPJ 45.189.305/0001-21





Município de Caçapava

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA

RETIFICAÇÃO DE EXTRATO

RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO – MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 8483/2025

MODALIDADE: Inexigibilidade nº 039/2025

CONTRATO Nº: 016/2026

DATA: 29/01/2026

PARTES: MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS DE CAÇAPAVA e a empresa MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos especializados de advocacia

VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses.

VALOR: Conforme cláusula quinta, item 5.1 a Prefeitura, contratante, pagará à contratada, em caso de êxito, o montante de 20% de honorários advocatícios.

JUSTIFICATIVA: Propositura e acompanhamento de demandas judiciais em razão de desatualização da tabela de procedimentos ambulatoriais e hospitalares do SUS.

Rua Capitão Carlos de Moura, 243 – Vila Pantaleão – Caçapava/SP
FONE – PABX (12) 3654-6600 – CEP 12.280-050 – CNPJ 45.189.305/0001-21





Município de Caçapava

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA

EXTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO – MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 6345/2021

MODALIDADE: Inexigibilidade nº 10/2021

TERMO ADITIVO Nº 005/2025 DO CONTRATO Nº 113/2021

DATA: 23/12/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA e a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

OBJETO: Prestação de serviços bancários de recolhimento de títulos e demais receitas públicas.

VIGÊNCIA: 02/01/2026 à 01/01/2027

VALOR: O valor deste Termo Aditivo será de acordo com as guias de arrecadação recebida.

JUSTIFICATIVA: Continuidade da prestação de serviços bancários de recolhimento de títulos e demais receitas públicas.

Rua Capitão Carlos de Moura, 243 – Vila Pantaleão – Caçapava/SP
FONE – PABX (12) 3654-6600 – CEP 12.280-050 – CNPJ 45.189.305/0001-21





Município de Caçapava

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA

EXTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO – MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 8055/2023

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº89/2023

TERMO ADITIVO Nº 02/2025 DO CONTRATO Nº 281/2023

DATA: 10/12/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa GENTE SEGURADORA S.A.

OBJETO: Prestação de empresa especializada na prestação de serviços no ramo de seguros de veículos.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

VALOR : R\$ 79.501,84 (Setenta e nove mil, quinhentos e um Reais e oitenta e quatro centavos)

JUSTIFICATIVA: Prestação de serviços de cobertura de seguro total para a Frota Municipal.

Rua Capitão Carlos de Moura, 243 – Vila Pantaleão – Caçapava/SP
FONE – PABX (12) 3654-6600 – CEP 12.280-050 – CNPJ 45.189.305/0001-21





Município de Caçapava

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 5330 DE 02 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre a abertura de Créditos Adicionais Suplementares, autorizada pela Lei nº 6404, de 19 de dezembro de 2025.

DR. YAN LOPES DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Caçapava, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Artigo 1º – Fica aberto no Orçamento corrente, com fundamento na autorização contida nos incisos I e IV do art. 7º da Lei nº 6404, de 19 de dezembro de 2025, em favor dos órgãos abaixo, os créditos adicionais suplementares no valor de R\$ 9.148.149,59 (Nove milhões, cento e quarenta e oito mil, cento e quarenta e nove reais e cinquenta e nove centavos), conforme programação constante do Anexo I deste Decreto:

02.00 Gabinete do Prefeito	19.875,00
06.00 Secretaria Municipal de Saúde – Fdo Munic de Saúde	2.494.615,12
07.11 FMAS – Fdo Municipal de Assistência Social	830.464,23
08.00 Secretaria Municipal de Educação	5.301,504,86
09.00 Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	227.484,77
11.11 FUNDIP Fundo Municipal de Iluminação Pública	274.205,61
Total suplementado por Secretaria	9.148.149,59

Artigo 2º – Os créditos abertos por este Decreto serão cobertos com recursos provenientes de:

Rua Capitão Carlos de Moura, 243 – Vila Pantaleão – Caçapava/SP
FONE – PABX (12) 3654-6600 – CEP 12.280-050 – CNPJ 45.189.305/0001-21





Município de Caçapava

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 5330 DE 02 DE JANEIRO 2026

I.	Anulação de dotação (art. 43, § 1º, III, Lei 4.320/64), constante do anexo II deste Decreto:	2.638.185,47
II.	excesso de arrecadação (art. 43, § 1º, II, Lei 4.320/64), decorrente dos recursos: 02 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados 500-0026 – PSB/FEAS 500-0086 – Proteção Social Especial (PSE/FEAS) 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados 301-0195 – Novo Pac-Constr USB Porte I no Marial Elmira	176.680,00 18.434,23 1.988.000,00
III.	superávit financeiro do exercício anterior (art. 43, § 1º, I, Lei 4.320/64), decorrente dos recursos: 92 - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados 265-2025 – Educação Fundeb-Outros-Ano Anterior EF 268-2025 – Educação Fundeb-Outros-Ano Anterior Creche 269-2025 – Educação Fundeb-Outros-Ano Anterior Pré-Escola 801-0003 – Emenda Estadual 2025.292.70648 95 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados 100-0146 – PNAB Política Nac Aldir Blanc Fomento a Cultura 370-0000 – Grupo Assist. Financ. Complementar	1.796.375,00 641.665,15 1.154.709,85 500.000,00 227.484,77 6.615,12
	Total de recursos utilizados	9.148.149,59

Artigo 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Caçapava, 02 de janeiro de 2026

Anexos disponíveis no site: www.cacapava.sp.gov.br/publicacoes/legislação

DR. YAN LOPES DE ALMEIDA

Prefeito Municipal

BRUNA AKEMI MAIA PODEROSO

Secretária de Finanças

Rua Capitão Carlos de Moura, 243 – Vila Pantaleão – Caçapava/SP
FONE – PABX (12) 3654-6600 – CEP 12.280-050 – CNPJ 45.189.305/0001-21





Município de Caçapava

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 5332, DE 08 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre a abertura de Créditos Adicionais Suplementares, autorizada pela Lei nº 6404, de 19 de dezembro de 2025.

DR. YAN LOPES DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Caçapava, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Artigo 1º – Fica aberto no Orçamento corrente, com fundamento na autorização contida nos incisos I, III e V do art. 7º da Lei nº 6404, de 19 de dezembro de 2025, em favor do órgão abaixo, os créditos adicionais suplementares no valor de R\$ 4.195.127,72 (Quatro milhões, cento e noventa e cinco mil, cento e vinte e sete reais e setenta e dois centavos), conforme programação constante do Anexo I deste Decreto:

12.10.00 FUSAM – Fundação de Saúde e Assistência do Município de Caçapava	4.195.127,72
---	--------------

Artigo 2º – Os créditos abertos por este Decreto serão cobertos com recursos provenientes de:



Município de Caçapava

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 5332, DE 08 DE JANEIRO DE 2026

I.	superávit financeiro do exercício anterior (art. 43, § 1º, I, Lei 4.320/64), decorrente dos recursos:	
	91 – Tesouro	
	302-0000 – Atenção Média Alta Complex Amb e Hosp.	2.291.233,77
	92 - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados	
	301-0141 – Emenda Estadual 2023.08352519	100.000,00
	301-0144 – Fdo X Fdo Estadual Res Ss 198 Tabela Sus Paulista	463.713,48
	302-0145 – Emenda Estadual 2024.071.63117	5.499,98
	302-0153 – Emenda Estadual 2025.325.66337	500.000,00
	302-0154 – Emenda Estadual 2025.268.66807	33.600,00
	302-0155 – Emenda Estadual 2025.025.63849	2.905,01
	302-0160 – Fdo X Fdo Estadual Res Ss 198 Tabela Sus Paulista	509.007,23
	94 - Recursos Proprios da Administracao Indireta	
	330-0000 – Saude - Servicos	9.008,26
	95 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados	
	140-0000 – Royalties Da Exploracao Do Petroleo E Gas Natural	20.222,84
	302-0001 – Mac Ambulatorial e Hospitalar	25.112,76
	302-0162 – Emenda 36.000.671.786.202.500	5.560,58
	302-0163 – Emenda 36.000.671.843.202.500	100.000,00
	370-0000 – Grupo Assist Financ Complementar	122.924,65
	98 - Emendas Parlamentares Individuais - Leg. Municipal	
	301-0169 – Emenda Impositiva 04	349,99
	302-0095 – Emenda Impositiva 01	388,94
	302-0096 – Emenda Impositiva 02	5.600,23
	Total de recursos utilizados	4.195.127,72

R.CAP.CARLOS DE MOURA, 243 – CEP 12.280-050 – FONE PABX (012)3654-6600 – FAX (012)3653-5868
 e-mail: contabilidade@cacapava.sp.gov.br C.N.P.J. 45.189.305/0001-21



Município de Caçapava

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 5332, DE 08 DE JANEIRO DE 2026

Artigo 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Caçapava, 08 de janeiro de 2026

Anexos disponíveis no site: www.cacapava.sp.gov.br/publicacoes/legislacao

DR. YAN LOPES DE ALMEIDA

BRUNA AKEMI MAIA PODEROSO

Prefeito Municipal

Secretária de Finanças

R.CAP.CARLOS DE MOURA, 243 – CEP 12.280-050 – FONE PABX (012)3654-6600 – FAX (012)3653-5868
e-mail: contabilidade@cacapava.sp.gov.br C.N.P.J. 45.189.305/0001-21



Município de Caçapava

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 5344 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre a abertura de Créditos Adicionais Suplementares, autorizada pela Lei nº 6404, de 19 de dezembro de 2025.

DR. YAN LOPES DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Caçapava, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Artigo 1º – Fica aberto no Orçamento corrente, com fundamento na autorização contida no inciso IV do art. 7º da Lei nº 6404, de 19 de dezembro de 2025, em favor do órgão abaixo, os créditos adicionais suplementares no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), conforme programação constante do Anexo I deste Decreto:

01.00 Câmara Municipal de Caçapava	100.000,00
------------------------------------	------------

Artigo 2º – Os créditos abertos por este Decreto serão cobertos com recursos provenientes de:

Rua Capitão Carlos de Moura, 243 – Vila Pantaleão – Caçapava/SP
FONE – PABX (12) 3654-6600 – CEP 12.280-050 – CNPJ 45.189.305/0001-21





Município de Caçapava

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 5344 DE 10 DE FEVEREIRO 2026

I	Anulação de Dotação (art. 43, § 1º, III, Lei 4.320/64), constante do anexo II deste Decreto	100.000,00
	Total de recursos utilizados	100.000,00

Artigo 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Caçapava 10 de fevereiro de 2026

Anexos disponíveis no site: www.cacapava.sp.gov.br/publicacoes/legislação

DR. YAN LOPES DE ALMEIDA

Prefeito Municipal

BRUNA AKEMI MAIA PODEROSO

Secretária de Finanças

Rua Capitão Carlos de Moura, 243 – Vila Pantaleão – Caçapava/SP
FONE – PABX (12) 3654-6600 – CEP 12.280-050 – CNPJ 45.189.305/0001-21





Município de Caçapava

----- ESTADO DE SÃO PAULO -----

SECRETARIA DE SAÚDE

AUDIENCIA PUBLICA REFERENTE AO 3º QUARIMESTRE DE 2025

RETIFICAÇÃO DE APRESENTAÇÃO

Em cumprimento à Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, a Secretaria de Saúde do Município de Caçapava retifica a realização de Audiência Pública de Prestação de Contas do 3º quadrimestre de 2025 para o próximo dia 25 de fevereiro de 2026, às 18h00min, na Câmara Municipal de Caçapava, localizada na Praça da Bandeira 155 Centro, aberta ao público (com identificação prévia na recepção) e com transmissão ao vivo pelo site <https://www.camaracacapava.sp.gov.br/sessoes>

Caçapava, 11 de fevereiro de 2026

Iolanda Koba de Moura

Secretária Municipal de Saúde

Rua Professor João Batista Ortiz Monteiro 345 Vila Antonio Augusto, Caçapava - SP
Tel. (12) 3655-5797/3655-6565 | secretaria.saude@cacapava.sp.gov.br



VIGILÂNCIA SANITÁRIA - AVISO DE CADASTRO DE ESTABELECIMENTOS FARMACÊUTICOS PARA COMERCIALIZAÇÃO/DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS Á BASE DE SUBSTÂNCIAS RETINOIDES DE USO SISTÊMICO.

Edição nº 746, 13 de fevereiro de 2026



Município de CAÇAPAVA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

AVISO DE CADASTRO DE ESTABELECIMENTOS FARMACÊUTICOS PARA COMERCIALIZAÇÃO/DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS Á BASE DE SUBSTÂNCIAS RETINOIDES DE USO SISTÊMICO

O Diretor da Vigilância Sanitária – Caçapava, em face do Artigo 28 da Portaria 344/98 comunica que o estabelecimento abaixo relacionado foi cadastrado a adquirir e dispensar medicamentos de uso sistêmico à base de substância da lista “C2” (retinóides) da Portaria 344/98.

Processo: 1008/2026

Razão Social: FARMA CONDE S/A

CNPJ: 71.605.265/0454-24

Endereço: Rua Doutor Bernardo Gavião Monteiro nº 285 – Caçapava Velha – Caçapava – SP - Cep: 12283-520

Rua Professor João Batista Ortiz Monteiro nº 345 - Vila Antônio Augusto – CAÇAPAVA – SP
CEP 12.287-310 / Tel: (12) 3652-2088 - CNPJ 45.189.305/0001-21





Município de Caçapava

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

Caçapava, 13 de fevereiro de 2026

Ref.: processo nº 8113/2025 – Certidão

A Secretaria de Planejamento Urbano e Meio Ambiente através do Departamento de Planejamento Urbano vem por meio deste informar que a Sra. Vilma Lourenço dos Santos Barbosa, CPF 355.xxx.xxx-79, Endereço Rua Antonio Feliciano de Barros nº 578, Bairro Jardim Rafael, neste município, foi comunicado no dia 05/02/2026, por meio de Carta AR, foi informado que a sua solicitação de emplacamento foi **indeferida**, tal decisão fundamenta-se na **Circular Nº 016/2025/SPUMA** emitida pelo Sr. Secretario de Planejamento Urbano e Meio ambiente constando as seguintes informações:

- 1) Com o objetivo de uniformizar os procedimentos técnicos adotados por esta Secretaria, comunicamos que a emissão da Certidão de Emplacamento deverá ocorrer exclusivamente após a emissão da aprovação de projeto do imóvel correspondente;
- 2) Nos casos em que o terreno possua finalidade exclusiva para cultivo agrícola, como por exemplo o plantio de hortaliças, e não haverá edificação no local, o (a) requerente deverá apresentar declaração de próprio punho, informando expressamente essa condição.

Obs.: a não observância das disposições acima poderá sujeitar o (a) declarante às penalidades legais cabíveis, em caso de descumprimento da finalidade declarada.

Tal publicação se faz necessária pois a Agência dos Correios em devolução da Carta AR informou que a destinatária foram realizadas 3 tentativas de entrega sendo avisada, porém não houve manifestação para tomar conhecimento do conteúdo da correspondência sendo devolvido como não procurado.

Atenciosamente

Gilson Koba

Coordenador de Fiscalização de Obras

Rua Capitão Carlos de Moura, 243 – Vila Pantaleão – Caçapava/SP
FONE – PABX (12) 3654-6600 – CEP 12.280-050 – CNPJ 45.189.305/0001-21





Município de Caçapava

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

Caçapava, 13 de fevereiro de 2026

Ref.: processo nº 7193/2025 – Auto de Embargo de Obras.

A Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente através do Departamento de Planejamento Urbanístico vem por meio deste informar que a Sra. Thays Vilas Boas Oliveira Feitosa, CPF 376.xxx.xxx.39, Endereço Av. Prof. Sebastião Paulo de Toledo nº 702, Bairro Vila Industrial, São José dos Campos/SP, teve seu imóvel embargado pela Fiscalização de Obras, no endereço Rua 21 nº 62 – Q35 Lote 19, Classificação 07.532.019-000, no Res. Amor, lavrado no dia 10/09/2025 por construir sem projeto aprovado pela Prefeitura e sem responsável técnico, violando o Artigo 3º e Parágrafo único do Artigo 20º da Lei 1507/72. Fica o infrator intimado (a) no prazo de 15 (quinze) dias, cumpra as exigências legais sob pena de aplicação da multa é de R\$ 1000,00 (mil reais) de acordo com a tabela 5744/2019. A publicação é conforme a Lei nº 1507/1972; cp. VIII; art. 13; alínea a, tendo em vista que o proprietário reside em outra cidade .

Atenciosamente,

Gilson Koba

Coordenador de Fiscalização de Obras

Caçapava, 13 de fevereiro de 2026

Ref.: processo nº 7194/2025 – Auto de Embargo de Obras.

A Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente através do Departamento de Planejamento Urbanístico vem por meio deste informar que o Sr. Jefferson Ricardo Matias, CPF 330.xxx.xxx.22, Endereço Jaguarão nº 621, Bairro Chácara Reunidas, São José dos Campos/SP, teve sua obra embargada pela Fiscalização de Obras, no endereço Rua Francisco Teodoro de Oliveira nº 26 – Q33 Lote 22, Classificação 07.530.022.000, no Res. Amor, lavrado no dia 04/09/2025 por construir sem projeto aprovado pela Prefeitura e sem responsável técnico, violando o Artigo 3º e Parágrafo único do Artigo 20º da Lei 1507/72. Fica o infrator intimado (a) no prazo de 15 (quinze) dias, cumpra as exigências legais sob pena de aplicação da multa é de R\$ 1000,00 (mil reais) de acordo com a tabela 5744/2019. A publicação é conforme a Lei nº 1507/1972; cp. VIII; art. 13; alínea a, tendo em vista que o proprietário reside em outra cidade.

Atenciosamente,

Gilson Koba

Coordenador de Fiscalização de Obras

Rua Capitão Carlos de Moura, 243 – Vila Pantaleão – Caçapava/SP
FONE – PABX (12) 3654-6600 – CEP 12.280-050 – CNPJ 45.189.305/0001-21





Município de Caçapava

ESTADO DE SÃO PAULO

Caçapava, 13 de fevereiro de 2026

Ref.: processo nº 7192/2025 – Auto de Embargo de Obras.

A Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente através do Departamento de Planejamento Urbanístico vem por meio deste informar que o Sr. Samoel Marques Lopes, CPF 217.xxx.xxx.41, Endereço Luiz Julio nº 42, Bairro Residencial União, São José dos Campos/SP, teve sua obra embargada pela Fiscalização de Obras, no endereço Rua Margarida dos Santos nº 151 – Q21 Lote 14, Classificação 07.518.014.000, no Res. Amor, lavrado no dia 10/09/2025 por construir sem projeto aprovado pela Prefeitura e sem responsável técnico, violando o Artigo 3º e Parágrafo único do Artigo 20º da Lei 1507/72. Fica o infrator intimado (a) no prazo de 15 (quinze) dias, cumpri as exigências legais sob pena de aplicação da multa é de RS 1000,00 (mil reais) de acordo com a tabela 5744/2019. A publicação é conforme a Lei nº 1507/1972; cp. VIII; art. 13; alínea a, tendo em vista que o proprietário reside em outra cidade.

Atenciosamente,

Gilson Koba

Coordenador de Fiscalização de Obras

Caçapava, 13 de fevereiro de 2026

Ref.: processo nº 6615/2025 – Auto de Embargo de Obras.

A Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente através do Departamento de Planejamento Urbanístico vem por meio deste informar que o Sr. Breno dos Santos Almeida, CPF 270.xxx.xxx.36, Endereço Av. João Batista de Moraes nº 732, Bairro Residencial Amor, neste município, teve sua obra embargada pela Fiscalização de Obras, no endereço Rua Ana Paula Vidal dos Santos – Q51 Lote 3, Classificação 07.548.003.000, no Res. Amor, lavrado no dia 12/08/2025 por construir sem projeto aprovado pela Prefeitura e sem responsável técnico, violando o Artigo 3º e Parágrafo único do Artigo 20º da Lei 1507/72. Fica o infrator intimado (a) no prazo de 15 (quinze) dias, cumpri as exigências legais sob pena de aplicação da multa é de RS 1000,00 (mil reais) de acordo com a tabela 5744/2019. A publicação é conforme a Lei nº 1507/1972; cp. VIII; art. 13; alínea a, tendo em vista que o proprietário reside em outra cidade.

Atenciosamente,

Gilson Koba

Coordenador de Fiscalização de Obras

Rua Capitão Carlos de Moura, 243 – Vila Pantaleão – Caçapava/SP
FONE – PABX (12) 3654-6600 – CEP 12.280-050 – CNPJ 45.189.305/0001-21





Município de Caçapava

ESTADO DE SÃO PAULO

Caçapava, 13 de fevereiro de 2026

Ref.: processo nº 6560/2025 – Auto de Embargo de Obras.

A Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente através do Departamento de Planejamento Urbanístico vem por meio deste informar que o Sr. Givanildo Rodrigues de Santana, CPF 283.xxx.xxx.93, Endereço Av. Pedro Domingues Affonso s/n, Bairro Santa Inês I, no município de São José dos Campos/SP, teve sua obra embargada pela Fiscalização de Obras, no endereço Rua Ana Paula Vidal dos Santos – Q49 Lote 21, Classificação 07.546.021.000, no Res. Amor, lavrado no dia 18/08/2025 por construir sem projeto aprovado pela Prefeitura e sem responsável técnico, violando o Artigo 3º e Parágrafo único do Artigo 20º da Lei 1507/72. Fica o infrator intimado (a) no prazo de 15 (quinze) dias, cumpra as exigências legais sob pena de aplicação da multa é de R\$ 1000,00 (mil reais) de acordo com a tabela 5744/2019. A publicação é conforme a Lei nº 1507/1972; cp. VIII; art. 13; alínea a, tendo em vista que o proprietário reside em outra cidade.

Atenciosamente,

Gilson Koba

Coordenador de Fiscalização de Obras

Caçapava, 13 de fevereiro de 2026

Ref.: processo nº 6156/2025 – Auto de Embargo de Obras.

A Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente através do Departamento de Planejamento Urbanístico vem por meio deste informar que o Sr. Ariel Eltana da Silva Pereira, CPF 407.xxx.xxx.30, Endereço Rua Antonio José Matos Lima nº 84, Bairro Residencial União, no município de São José dos Campos/SP, teve sua obra autuada através do A.I.M Nº 03 Série DPU-05 pela Fiscalização de Obras, no endereço Rua Benedita Luiz de Jesus nº 128, Classificação 07.500.021.000, no Res. Amor, lavrado no dia 08/08/2025 por construir sem projeto aprovado pela Prefeitura e sem responsável técnico, violando o Artigo 3º e Parágrafo único do Artigo 20º da Lei 1507/72, cujo incurso na multa: R\$ 1000,00 (mil reais) de acordo com a tabela 5744/2019. O intimado deverá recolher ou protocolar defesa no prazo de 15 (quinze) dias, do recebimento do A.I.M. A publicação é conforme a Lei nº 1507/1972; cp. VIII; art. 13; alínea a, tendo em vista que o proprietário reside em outra cidade.

Atenciosamente,

Gilson Koba

Coordenador de Fiscalização de Obras

Rua Capitão Carlos de Moura, 243 – Vila Pantaleão – Caçapava/SP
FONE – PABX (12) 3654-6600 – CEP 12.280-050 – CNPJ 45.189.305/0001-21





Município de Caçapava

ESTADO DE SÃO PAULO

Caçapava, 13 de fevereiro de 2026

Ref.: processo nº 411/2026 – Auto de Infração e Multa

A Secretaria de Planejamento Urbano e Meio Ambiente através do Departamento de Planejamento Urbano vem por meio deste informar que a Sra. Renata Ferreira da Silva, CPF 317.xx.xxx.09, Endereço Rua Mauricio Vidal Lara nº 370, Bairro Village das Flores, neste município, foi autuado através do A.I.M Nº 0083, Série DPU05, no dia 21/01/2026, pela Fiscalização de Obras, no endereço Sitio Boa Vista, Rua Palmeira Imperial, Lote 8, , Bairro: Jardim Palmeiras, área não cadastrada, neste município, por promover venda de lote decorrente de parcelamento do solo sem o devido registro imobiliário, violando a Subseção B Art. 21 § 2º da Lei 119/1999, cuja da multa é de R\$ 9.000,00 (doze mil reais), de acordo com o Artigo 32-A da Lei Complementar nº 339/2019. Tal publicação se faz necessária pois a Agência dos Correios em devolução da Carta AR informou que o destinatário mudou-se do endereço de entrega da correspondência.

Atenciosamente,

Gilson Koba
Coordenador de Fiscalização de Obras

Caçapava, 13 de fevereiro de 2026

Ref.: processo nº 6677/2025 – Notificação Preliminar

A Secretaria de Planejamento Urbano e Meio Ambiente através do Departamento de Planejamento Urbano vem por meio deste informar que a Sra. Maria E Janette Farat, CPF “Não Consta”, Endereço Rua Prudente de Moraes nº 26, Bairro Centro, neste município, foi autuada no dia 23/01/2026 através do A.I.M Nº 39 DPUS01, pela Fiscalização de Obras, no mesmo endereço acima citado, Classificação 03.010.002.000, neste município, pois o passeio não está em perfeito estado de conservação, ainda apresenta a falta de ladrilhos promovendo os desníveis, violando artigos 92 e 94 da Lei nº 1507/72. O incurso na multa: R\$ 850,00 (Oitocentos e cinquenta reais), de acordo com a tabela da Lei 5744/2019. Tal publicação se faz necessária pois a Agência dos Correios em devolução da Carta AR informou que a destinatária mudou-se do local de entrega da correspondência conforme informado pela Sra Jacira Azevedo Peçanha.

Atenciosamente,

Gilson Koba
Coordenador de Fiscalização de Obras

Rua Capitão Carlos de Moura, 243 – Vila Pantaleão – Caçapava/SP
FONE – PABX (12) 3654-6600 – CEP 12.280-050 – CNPJ 45.189.305/0001-21





Município de Caçapava

ESTADO DE SÃO PAULO

Caçapava, 13 de fevereiro de 2026

Ref.: processo nº 6673/2025 – Notificação Preliminar

A Secretaria de Planejamento Urbano e Meio Ambiente através do Departamento de Planejamento Urbano vem por meio deste informar que a Sras. Karina M. Misono e Kamilla Y. Misono, CPF 336.xxx.xxx.05, Endereço Rua Prudente de Moraes nº 43, Bairro Centro, neste município, foram autuadas no dia 23/01/2025 através do A.I.M Nº 38 DPU01, pela Fiscalização de Obras, no mesmo endereço acima citado, Classificação 03.009.018.000, neste município, pois o passeio não está em perfeito estado de conservação, ainda apresenta a falta de ladrilhos promovendo os desníveis, violando artigos 92 e 94 da Lei nº 1507/72. O incurso na multa: R\$ 850,00 (Oitocentos e cinquenta reais), de acordo com a tabela da Lei 5744/2019. Tal publicação se faz necessária pois a Agência dos Correios em devolução da Carta AR informou que a destinatárias são desconhecidas no local de entrega da correspondência conforme informado pelo Sr. Jairo Machado Junior.

Atenciosamente,

Gilson Koba

Coordenador de Fiscalização de Obras

Caçapava, 13 de fevereiro de 2026

Ref.: processo nº 7343/2025 – Notificação Preliminar

A Secretaria de Planejamento Urbano e Meio Ambiente através do Departamento de Planejamento Urbano vem por meio deste informar que o Sr. Alison de Andrade Silva, CPF 314.xxx.xxx-27, Endereço Rua Miledy Santos Ferreti nº 47, Bairro Parque Residencial Santo André, neste município, foi autuado no dia 23/01/2026 através do A.I.M Nº 86 Série DPU05, pela Fiscalização de Obras, por não regularizar a situação do imóvel de Classificação 07.261.003.003, situada no mesmo endereço acima citado, pois foi terminada a construção reconstrução ou reforma de edifício, (...), o mesmo somente poderá ser habitado, ocupado ou utilizado após a concessão do “Habite”, violando o parágrafo 3º do Art 8º da Lei 1507/1972, o incurso na multa: R\$ 500,00 (quinhentos reais), de acordo com a tabela da Lei 5744/2019. Tal publicação se faz necessária pois a Agência dos Correios em devolução da Carta AR informou que o destinatário mudou-se do endereço correspondência, conforme informação do Sr. Marcos V. Florentino.

Atenciosamente,

Gilson Koba

Coordenador de Fiscalização de Obras

Rua Capitão Carlos de Moura, 243 – Vila Pantaleão – Caçapava/SP
FONE – PABX (12) 3654-6600 – CEP 12.280-050 – CNPJ 45.189.305/0001-21





Município de Caçapava

ESTADO DE SÃO PAULO

Caçapava, 13 de fevereiro de 2026

Ref.: processo nº 6684/2025 – Notificação Preliminar

A Secretaria de Planejamento Urbano e Meio Ambiente através do Departamento de Planejamento Urbano vem por meio deste informar que a Sra. Helly Westin de Carvalho, CPF 066.xxx.xxx-00, Endereço Av. Cel Alcantara nº 298, Bairro Centro, neste município, foi autuada no dia 03/02/2026, pela Fiscalização de Obras, no mesmo endereço acima citado, Classificação 03.001.004.000, neste município, o passeio não está em perfeito estado de conservação, ainda apresenta a falta de ladrilho promovendo o desnível, violando os artigos 92 e 94 da Lei nº 1507/72, cujo incurso na multa: R\$ 850,00 (Oitocentos e cinquenta reais), de acordo com a tabela da Lei 5744/2019. Tal publicação se faz necessária pois a Agência dos Correios em devolução da Carta AR informou que o destinatário é falecido conforme informado pela Sra. Tamires Barbosa Neves.

Atenciosamente,

Gilson Koba

Coordenador de Fiscalização de Obras

Caçapava, 13 de fevereiro de 2026

Ref.: processo nº 22/2026 – Auto de Embargo de Obras/Auto de Infração e Multa

A Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente através do Departamento de Planejamento Urbanístico vem por meio deste informar que a Sra. Marília Faria Gonzaga, CPF 329.xxx.xxx.76, Endereço Estrada João das Chagas do Nascimento nº 68, Bairro Santa Luzia, neste município, teve sua obra embargada pela Fiscalização de Obras, no endereço Rua Moacyr Pereira Lima nº 18, Classificação 07.150.022-000, no Res. Esperança, lavrado no dia 05/01/2026 por construir sem projeto aprovado pela Prefeitura e sem responsável técnico, violando o Artigo 3º e Parágrafo único do Artigo 20º da Lei 1507/72. Fica o infrator intimado (a) no prazo de 15 (quinze) dias, cumpri as exigências legais sob pena de aplicação da multa é de R\$ 1000,00 (mil reais) de acordo com a tabela 5744/2019. Informo que a Sra. Marília Faria Gonzaga, CPF 329.xxx.xxx.76, foi multada através do A.I.M Nº 26 Serie DPU06, lavrado no dia 06/01/2026, no mesmo endereço do embargo por construir sem projeto aprovado pela Prefeitura e sem Responsável Técnico, violando o Artigo 3º e Parágrafo único do Artigo 20º da Lei 1507/72, cujo incurso na multa: R\$ 1000,00 (mil reais), de acordo com a tabela da lei nº 5744/2019. O intimado deverá recolher o valor ou protocolar defesa no prazo de 15 dias do recebimento deste auto de infração e multa. A publicação se faz necessária pois a Agência do Correios em devolução da Carta AR informou que a correspondência não procurada (posta restante).

Atenciosamente,

Gilson Koba

Coordenador de Fiscalização de Obras

Rua Capitão Carlos de Moura, 243 – Vila Pantaleão – Caçapava/SP
FONE – PABX (12) 3654-6600 – CEP 12.280-050 – CNPJ 45.189.305/0001-21





MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA

Estado de São Paulo

PORTARIA N.º 042/RH, de 04 de fevereiro de 2026.

YAN LOPES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Caçapava, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo **artigo 70, inciso XIII**, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Revogar em todos os seus termos a Portaria de nº 401/RH, de 14 de fevereiro de 2025, que nomeou o servidor municipal **Sr. Eduardo Giovanni D. Amato Gomes**, cadastrado na matrícula 8362, para exercer a função gratificada de **Vice Diretor de Escola**, devendo o referido servidor retornar as suas atividades de origem, a partir desta data

MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA, 04 de fevereiro de 2026.

Dr. Yan Lopes de Almeida
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA

Estado de São Paulo

PORTARIA N.º 044/RH de 09 de fevereiro de 2026

YAN LOPES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Caçapava, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo **artigo 70, inciso XIII**, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE**

Admitir a Sra. **Adriana Pacheco Demeneghi**, cadastrada na matrícula 440240, para ocupar o cargo em comissão de **Assessor de Secretaria**, lotado na **Secretaria Municipal de Defesa e Mobilidade Urbana**, a partir desta data.

Município de Caçapava, 09 de fevereiro de 2026.

Dr. Yan Lopes de Almeida
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA***Estado de São Paulo***PORTARIA N.º 045/RH, de 10 de fevereiro de 2026**

YAN LOPES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Caçapava, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo **artigo 70, inciso XIII**, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Dispensar a pedido, o Sr. **Caio Cesar Andrade dos Santos**, portador da matrícula 10237, do emprego de **Guarda Municipal**, que vinha exercendo na **Secretaria de Municipal de Defesa e Mobilidade Urbana**, a partir desta data.

MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA, 10 de fevereiro de 2026.

Yan Lopes de Almeida
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA

Estado de São Paulo

PORTARIA N.º 046/RH, de 10 de fevereiro de 2026

YAN LOPES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Caçapava, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo **artigo 70, inciso XIII**, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, a Sra. **Erica Cristina dos Santos**, cadastrado na matrícula 8917, do cargo de **Chefe de Divisão de Artes**, lotado na **Secretaria Municipal de Cultura e Turismo**, a partir desta data.

MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA, 10 de fevereiro de 2026.

Dr. Yan Lopes de Almeida
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA

Estado de São Paulo

PORTARIA N.º 048/RH, de 11 de fevereiro de 2026



YAN LOPES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Caçapava, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo **artigo 70, inciso XIII**, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Dispensar a pedido, o Sr. **Bruno Trindade Miranda**, portador da matrícula 10234, do emprego de **Agente de Apoio Escolar**, que vinha exercendo na **Secretaria de Municipal de Educação**, a partir desta data.

MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA, 11 de fevereiro de 2026.


Yan Lopes de Almeida
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA

Estado de São Paulo

PORTARIA N.º 47/RH, de 11 de fevereiro de 2026

YAN LOPES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Caçapava, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo **artigo 70, inciso XIII**, da Lei Orgânica do Município,



RESOLVE

Prorrogar a cessão a Justiça Eleitoral, sem prejuízo de suas atribuições, a Sra. **Idiane Dias de Souza**, servidora municipal, portadora da matrícula 7866, lotada na **Secretaria Municipal de Educação**, até 27 de fevereiro de 2027, conforme processo 1403/2024.

MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA, 11 de fevereiro de 2026.

Yan Lopes de Almeida
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA

CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

EXTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO – CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 7743/2021

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº44/2021

TERMO ADITIVO Nº: 03/2025 **DO CONTRATO Nº:** 27/2022

DATA: 27/06/2025

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA E A EMPRESA TELEFÔNICA DO BRASIL S.A.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de IP dedicado para acesso à internet e interligação das unidades caracterizado por um acesso direto e dedicado ponto a ponto via fibra ótica.

NOVA VIGÊNCIA: 05 (cinco) meses.

VALOR: R\$657.959,10 (Seiscentos e cinquenta e sete mil, novecentos e cinquenta e nove reais e dez centavos).

JUSTIFICATIVA: A continuidade dos serviços fornecidos pela empresa Telefônica do Brasil S.A. é essencial para as atividades exercidas por esta Municipalidade.

Rua Capitão Carlos de Moura, 243 – Vila Pantaleão – Caçapava/SP
FONE – PABX (12) 3654-6600 – CEP 12.280-050 – CNPJ 45.189.305/0001-21





Município de Caçapava

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO – ARTIGO 75, INCISO VIII, DA LEI FEDERAL N. 14.133/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA

CNPJ: 45.189.305/0001-21

CONTRATADA: CSL BEHRING COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA

CNPJ: 62.969.589/0014-02

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS POR ORDEM JUDICIAL

DISPENSA Nº: 007/2026

VALOR: R\$ 81.291,60 (OITENTA E UM MIL, DUZENTOS E NOVENTA E UM REAIS E SESENTA CENTAVOS).

DR. YAN LOPES DE ALMEIDA

PREFEITO MUNICIPAL

Rua Capitão Carlos de Moura, 243 – Vila Pantaleão – Caçapava/SP
FONE – PABX (12) 3654-6600 – CEP 12.280-050 – CNPJ 45.189.305/0001-21

